



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.132, DE 29 DE MAIO DE 2018.

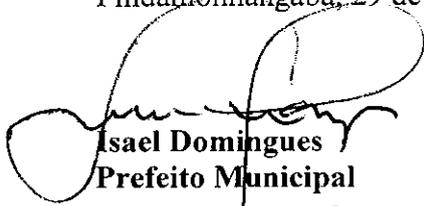
Denomina de PROF<sup>a</sup> RUTH DÓRIS LEMOS o Centro Municipal de Educação Infantil (creche) situado no Residencial Bem Viver, no bairro Araretama, e dá outras providências.

**Isael Domingues**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

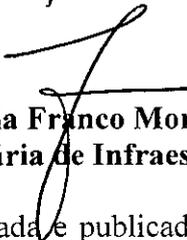
**Art. 1º** Fica denominada de PROF<sup>a</sup> RUTH DÓRIS LEMOS o Centro Municipal de Educação Infantil (creche) situado no Residencial Bem Viver, no bairro Araretama, e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 29 de maio de 2018.

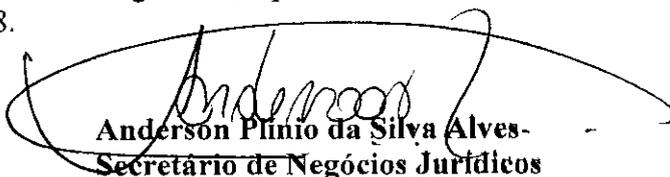


**Isael Domingues**  
Prefeito Municipal



**Marcela Franco Moreira Dias**  
Secretária de Infraestrutura e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 29 de maio de 2018.



**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ /Projeto de Lei 66/2018